



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.644

De 14 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 059/11-E,
De 09 de junho de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3588 de 13/06/11.
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no Orçamento vigente da
Câmara Municipal.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque, crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0003.2.001.3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa
Jurídica..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa de que trata o
artigo 1º, constituem recursos a anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

01.01.01.031.0003.2.001.3.1.90.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentarias
..... R\$ 100.000,00

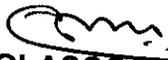
01.01.01.031.0003.2.001.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a
abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária criada por essa Lei,
nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº
3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO)
e Lei nº 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA) da Unidade Executora
CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/6/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Extraordinária de 13/6/2011.